

LEI Nº 2.259

Referenda Convênio assinado entre o Município de Araxá e Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o município de Araxá e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, firmado em 28 de abril de 1.989, com o objetivo de atender a 600 crianças através do Projeto Apoio ao Cidadão e à Família, na Ação Creche manutenção.

Art. 2º - O Convênio citado no artigo anterior, fará parte desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de junho de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Sec. Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar

